



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.842, DE 15 DE MAIO DE 2014**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR DOTAÇÃO JUNTO A LEI Nº 5.766/2.013 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.014, NA LEI Nº 5.688/2.013 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.014 E NA LEI Nº 5.733/2.013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA 0042 DA SECRETARIA DE SAÚDE, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 78/2014, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar inclusão da dotação 02.10.01-10.301.0042.2.103/3.3.90.48.00, na Lei nº 5.766/2.013 - Lei Orçamentária de 2.014, na Lei nº 5.688/2.013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.014 e na Lei nº 5.733/2.013 - Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para atender as despesas com execução do Programa 0042 - Atenção Básica na Saúde Municipal, da Secretaria de Saúde, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO  
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 - Saúde  
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica  
PROGRAMA: 0042 - Atenção Básica na Saúde Municipal  
AÇÃO: 2.103 - Atendimento a Demanda Atenção Básica Rede Saúde  
Elemento Econômico: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 01 Tesouro  
Valor R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

**ART. 2º.** Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial de 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO	R\$
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0042.2.103 - Atendimento a Demanda Atenção Básica Rede Saúde	
3.3.90.48.00-FONTE 01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	52.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 3º.** Para cobrir o crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transferência de dotações consignadas na Lei nº 5.766/2.013 – Lei Orçamentária de 2.014, na Lei nº 5.688/2.013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2.014 e na Lei nº 5.733/2.013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

**DE:**

PODER EXECUTIVO . R\$  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.104/3.3.90.30.00 Ficha nº 461 Fonte: 05 52.000,00

**PARA:**

PPODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103/3.3.90.48.00 Fonte: 01 52.000,00

**ART. 4º** – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, a dotação criada pela presente de Lei, nos termos da legislação vigente.

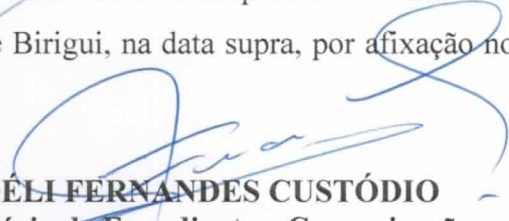
**ART. 5º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de dois mil e quatorze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI**  
Secretária de Finanças Interina

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas